



## **51º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO**

### **REGRAMENTO DAS MOSTRAS COMPETITIVAS NACIONAIS DE CURTA E LONGA-METRAGEM**

O 51º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro torna público, para conhecimento dos interessados, o conjunto de regras que orientarão a seleção e premiação de obras cinematográficas brasileiras de filmes de curta, média e longa-metragem.

A realização do Festival é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, em parceria com o Instituto Alvorada Brasil, Organização da Sociedade Civil selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2017, e irá acontecer entre 14 e 23 de Setembro de 2018.

#### **1. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

**1.1** As mostras competitivas compreendem:

- I. 9 filmes de todos os gêneros, com duração superior a 60 minutos, que competirão nas categorias de longa-metragem;
- II. 12 filmes de todos os gêneros, com duração inferior a 30 minutos, que competirão nas categorias de curta-metragem.

**1.2** Os filmes concorrentes a ambas as categoria competitivas deverão:

- I. ser inscritos por pessoas físicas ou jurídicas;
- II. ser inéditos no Distrito Federal e preferencialmente inéditos nos demais estados do Brasil;
- III. terem sido concluídos a partir de 1º de agosto de 2017; e
- IV. não terem participado de seleções em edições anteriores do Festival.

**1.3** A inscrição do filme implica na aceitação de sua projeção, se selecionado:

- I. na sessão oficial a acontecer no Cine Brasília, em formato DCP ou 35mm;
- II. na reprise a ser realizada no Museu Nacional do Conjunto Cultural da República e nas exibição previstas para no Distrito Federal, em formato digital Blu-Ray, a ser encodado pelo Festival, a partir do envio do arquivo ProRes pelo realizador.

**1.4** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta seleção:

- I. a pessoa física que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
  - a) administrador, dirigente ou associado com poder de direção do Instituto Alvorada Brasil;
  - b) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural ou no Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura do DF;



c) agente público cuja posição na administração pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural; ou

d) membro da Comissão de Seleção ou de Júri Oficial do Festival; e

II. a pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

a) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural ou no Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura do DF;

b) agente público cuja posição na administração pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural;

c) membro da Comissão de Seleção ou do Júri Oficial do Festival.

## **2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DE FILMES**

**2.1** As inscrições dos filmes serão feitas de **24 de maio a 24 de junho de 2018, até 23h59min**, da seguinte maneira:

I. submeter formulário de inscrição devidamente preenchido, através da plataforma [www.festivaldebrasil.com.br](http://www.festivaldebrasil.com.br);

II. após a submissão do formulário de inscrição, é obrigatório o upload na mesma plataforma do seguinte material:

a) **link do filme**, hospedado em plataforma audiovisual de livre acesso a terceiros mediante ou não inserção de senha (a senha, caso haja, deve ser informada no campo específico indicado para a finalidade no formulário de inscrição); e

b) classificação indicativa do filme, conforme definição do Ministério da Justiça.

**2.2** Todas as despesas e encargos para envio do material ficam a cargo do remetente.

## **3. SELEÇÃO DOS FILMES QUE PARTICIPARÃO DAS MOSTRAS**

**3.1** A seleção dos filmes inscritos, para definir quais participarão das mostras competitivas, será realizada por comissões curadoras constituídas por profissionais com comprovada experiência na área de cinema brasileiro, sendo:

I. 1 comissão com 5 integrantes para selecionar 9 filmes com duração superior a 60 minutos, que competirão nas categorias de longa-metragem; e

II. 1 comissão com 5 integrantes para selecionar 12 filmes com duração inferior a 30 minutos, que competirão nas categorias de curta-metragem.

**3.2** A lista dos filmes selecionados para as mostras competitivas será divulgada até o dia **24 de julho de 2018**.

## **4. PROCEDIMENTOS PARA FILMES SELECIONADOS PARA AS MOSTRAS**



**4.1** Os realizadores dos filmes selecionados para as mostras deverão enviar, até **03 de Agosto de 2018**, através do e-mail **filmes@festivaldebrasil.com.br**:

- a) lista de diálogos do filme, em português, em arquivo de formato .doc, para fins de legendagem eletrônica e audiodescrição;
- b) material promocional do filme para divulgação da assessoria de imprensa:
  - b.1) Sinopse, informações técnicas, elenco, ficha técnica, texto e filmografia do(s) diretor(es), em arquivo de formato .doc ou .pdf;
  - b.2) 3 fotos do filme e 1 foto do diretor, em arquivo .tif ou .jpg, com resolução 300dpi, devidamente identificadas e creditadas;

II. para o endereço físico da Coordenação do Festival até **10 de agosto de 2018**:

- a) 10 cartazes do filme;
- b) 10 cópias em DVD com cenas do filme para divulgação (2 a 5 minutos);
- c) HD externo do filme com conexão USB 3.0, encodado em DCP, no padrão DCI sem KDM (aberto), em formato digital (arquivo em ProRes 422 HQ, a 24 quadros por segundo - frame rate - não pode ser 30 fps); áudio em 5.1 ou 2.0.

**4.1.1** Caso o realizador deseje, poderá enviar o filme com legenda em inglês *on screen*.

**4.1.2** Caso o realizador opte pela projeção do filme em cópia em 35mm, poderá enviá-la para o endereço físico da Coordenação do Festival até **6 de setembro de 2017**.

**4.1.3** O endereço físico da Coordenação do Festival é:

51º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro

Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

CNPJ: 03.658.028/0001-09 - (61) 3325-7777

Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro.

CEP 70.041-905 – Brasília/DF

## **5. REMUNERAÇÃO DOS FILMES SELECIONADOS PARA AS MOSTRAS**

**5.1** Todos os filmes selecionados para as mostras competitivas receberão Cachê de Seleção, nos valores de:

- I. R\$15.000,00 para filmes de longa-metragem em Competição Oficial;
- II. R\$10.000,00 para filmes de longa-metragem em Sessão Especial *Hour Councour*;
- III. R\$5.000,00 para filmes de curta-metragem em Competição Oficial;
- IV. R\$3.000,00 para filmes de longa-metragem programados em Mostras Paralelas.

**5.2** O Cachê de Seleção será pago pelo Instituto Alvorada Brasil, mediante apresentação de Nota Fiscal.

## **6. PREMIAÇÃO NAS MOSTRAS POR JÚRIS OFICIAIS**



**6.1.** O Júri Oficial de cada categoria das mostras competitivas será constituído por cineastas, críticos, pesquisadores e artistas com comprovada experiência, designados até 15 dias antes do início do Festival:

- I. 7 jurados para os filmes concorrentes nas categorias de longa-metragem;
- II. 5 jurados para os filmes concorrentes nas categorias de curta-metragem.

**6.2** O Júri Oficial avaliará os filmes concorrentes e indicará os vencedores de cada prêmio, mediante decisão fundamentada a partir de critérios técnicos e artísticos, conforme as seguintes categorias do Troféu Candango:

**I - Categoria de longa-metragem:**

- Melhor Filme de longa-metragem
- Melhor Direção
- Melhor Ator
- Melhor Atriz
- Melhor Ator Coadjuvante
- Melhor Atriz Coadjuvante
- Melhor Roteiro
- Melhor Fotografia
- Melhor Direção de Arte
- Melhor Trilha Sonora
- Melhor Som
- Melhor Montagem

**II - Categoria de curta-metragem**

- Melhor Filme de curta-metragem
- Melhor Direção
- Melhor Ator
- Melhor Atriz
- Melhor Roteiro
- Melhor Fotografia
- Melhor Direção de Arte
- Melhor Trilha Sonora
- Melhor Som
- Melhor Montagem

**6.2.1** A decisão de entrega do Prêmio Especial do Júri é facultativa e deve ser definida em relação a cada uma das categorias.

**6.2.2** O Júri Oficial não poderá dividir ou criar prêmios adicionais, além dos prêmios previstos neste Regramento.

## **7. PREMIAÇÃO NAS MOSTRAS POR JÚRI POPULAR**

**7.1** O Júri Popular, constituído pelo público espectador, escolherá os filmes concorrentes ao Melhor Filme das categoriais de curta e longa-metragem.



**7.2** A avaliação popular será aferida pelo aplicativo oficial do Festival, que estará disponível para download gratuito nas plataformas Android e iOS, a partir de 14 de setembro de 2018.

**7.3** O Júri Popular decidirá sobre os seguintes prêmios:

I. Melhor Filme na categoria de longa-metragem: Prêmio Petrobras de Cinema, no valor de R\$200.00,00 (duzentos mil reais);

II. Melhor Filme na categoria de curta-metragem: prêmios técnicos oferecidos por parceiros do Festival.

**7.3.1** O Prêmio Petrobras de Cinema será destinado à distribuição comercial do filme escolhido pelo Júri Popular, segundo regulamento informado pela Petrobras em seu site. O contrato de patrocínio específico a ser celebrado entre a Petrobras e a empresa produtora do filme de longa-metragem vencedor poderá contemplar contrapartidas de imagem e procedimentos, sendo necessário que o responsável legal pelo filme premiado demonstre regularidade fiscal e atenda às solicitações necessárias à contratação conforme prazos estabelecidos pela empresa.

**7.4** A divulgação dos prêmios ocorrerá no dia 23 de setembro de 2018, na cerimônia de encerramento do Festival.

## **8. CANAL DE ATENDIMENTO**

**8.1** As dúvidas sobre este conjunto de regras poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [contato@festivaldebrasil.com.br](mailto:contato@festivaldebrasil.com.br).